



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 28/XIII/2.ª (PCP)

Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro

Que "Determina a descentralização, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros operado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A. (STCP), e a descentralização, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP".

Relatório de votações

1. A Apreciação Parlamentar n.º 28/XIII/2.ª, do PCP, deu entrada na Assembleia da República em 21 de dezembro de 2016, e baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, por determinação de S. Ex.ª o Presidente da Assembleia da República, em 24 de fevereiro de 2017, na sequência de propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do BE e do PCP.
2. Em sede de Comissão, foram apresentadas propostas de alteração pelo PS.
3. Tendo sido criado, no âmbito da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, o Grupo de Trabalho – Transportes Públicos, as propostas de alteração foram remetidas a esse grupo de trabalho, para proceder à sua apreciação e votação indiciária e, sendo o caso, elaborar texto final.
4. Na sua reunião de 29 de junho de 2017, na qual se encontravam presentes os Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP, o Grupo de Trabalho – Transportes Públicos procedeu à votação indiciária das propostas de alteração apresentadas.
5. Na sua reunião de 05 de julho de 2017, a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à ratificação, por unanimidade, das votações realizadas em sede de grupo de trabalho.
6. A votação decorreu nos seguintes termos:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Objeto”

- Votação da proposta de alteração da alínea a) do artigo 1.º, apresentada pelo PCP.
Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |

- Votação da proposta de alteração da alínea b) do artigo 1.º, apresentada pelo PCP.
Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de uma alínea c) ao artigo 1.º, apresentada pelo PCP.
Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de uma alínea c) ao artigo 1.º, apresentada pelo PS.
Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Delegação de competências”

- Votação da proposta de alteração da epígrafe do artigo 2.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | X | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 1 do artigo 2.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | X | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 2 do artigo 2.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 3 do artigo 2.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de alteração do n.º 3 do artigo 2.º, apresentada pelo PS. Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 4 do artigo 2.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 5 ao artigo 2.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 5 ao artigo 2.º, apresentada pelo PS. Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Unidade técnica de suporte”

- Votação da proposta de alteração da epígrafe do artigo 3.º, apresentada pelo BE. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração da epígrafe do artigo 3.º, apresentada pelo PS. Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 1 do artigo 3.º, apresentada pelo BE. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 1 do artigo 3.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de alteração do n.º 1 do artigo 3.º, apresentada pelo PS. **Aprovada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de eliminação do n.º 2 do artigo 3.º, apresentada pelo BE. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 3 do artigo 3.º, apresentada pelo BE. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 3 do artigo 3.º, apresentada pelo PCP. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 4 ao artigo 3.º, apresentada pelo PS. Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 5 ao artigo 3.º, apresentada pelo PS. Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 6 ao artigo 3.º, apresentada pelo PS. Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Modificação do contrato de serviço público”

- Votação da proposta de alteração do n.º 2 ao artigo 4.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de alteração do n.º 2 ao artigo 4.º, apresentada pelo PS. **Aprovada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Compensações financeiras”

- Votação da proposta de alteração do artigo 5.º, apresentada pelo PCP. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |

- Votação da proposta de alteração do artigo 5.º, apresentada pelo PS. **Aprovada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Contrato de gestão operacional”

- Votação da proposta de alteração da epígrafe do artigo 6.º, apresentada pelo BE. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de substituição do n.º 1 do artigo 6.º, apresentada pelo BE. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 1 do artigo 6.º, apresentada pelo PCP, **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 1 do artigo 6.º, apresentada pelo PS. **Aprovada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de substituição do n.º 2 do artigo 6.º, apresentada pelo BE. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de alteração do n.º 2 do artigo 6.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de substituição do n.º 3 do artigo 6.º, apresentada pelo BE. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de alteração do n.º 4 do artigo 6.º, apresentada pelo BE. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 6 ao artigo 6.º, apresentada pelo PCP. Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 6 ao artigo 6.º, apresentada pelo PS.
Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 7 ao artigo 6.º, apresentada pelo PCP.
Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 8 ao artigo 6.º, apresentada pelo PCP.
Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 7 ao artigo 6.º, apresentada pelo PS.
Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Proposta de aditamento de um artigo 6.º-A ao Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Articulação no exercício de competências das autoridades de transportes”

- Votação da proposta de aditamento de um artigo 6.º-A ao Decreto-Lei n.º 82/2016, apresentada pelo BE. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

Proposta de aditamento de um artigo 6.º-A ao Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Conselho Geral Consultivo”

- Votação da proposta de aditamento de um artigo 6.º-A ao Decreto-Lei n.º 82/2016, apresentada pelo PS. **Aprovada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Norma transitória”

- Votação da proposta de alteração da alínea a) ao artigo 7.º, apresentada pelo PCP. **Rejeitada.**

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | X | | | | |



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

- Votação da proposta de alteração da alínea b) ao artigo 7.º, apresentada pelo PCP.
Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2016 – “Entrada em vigor”

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 2 ao artigo 8.º, apresentada pelo PCP.
Rejeitada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | | X | | X | | |
| Contra | X | X | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Votação da proposta de aditamento de um n.º 2 ao artigo 8.º, apresentada pelo PS.
Aprovada.

| | GP PSD | GP PS | GP BE | GP CDS-PP | GP PCP | GP PEV | PAN |
|-----------|--------|-------|-------|-----------|--------|--------|-----|
| Favor | | X | X | | X | | |
| Contra | X | | | X | | | |
| Abstenção | | | | | | | |

- Foram ainda aprovados por unanimidade os artigos preambulares resultantes da apreciação parlamentar, o primeiro definidor do seu objeto, o segundo identificativo das normas a alterar e o terceiro identificativo da norma a aditar.



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

7. Segue em anexo o texto final resultante desta votação.

Palácio de São Bento, em 5 de julho de 2017

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Texto final

Primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, que determina a descentralização, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros operado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A. (STCP), e a descentralização, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP.

Artigo 1.º

Objeto

A presente lei procede à primeira alteração, por apreciação parlamentar, do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, que determina a descentralização, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros operado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A. (STCP), e a descentralização, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP.

Artigo 2.º

Alterações ao Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

O presente decreto-lei tem por objeto:

- a) [...];
- b) [...];
- c) A melhoria das condições de prestação de serviço público da STCP aos utentes e a salvaguarda dos direitos dos seus trabalhadores e da contratação coletiva.

Artigo 2.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3 – O contrato interadministrativo referido no número anterior pode ser celebrado por um período máximo de sete anos, sendo a respetiva execução acompanhada e sendo monitorizado nos termos a fixar pelas partes no mesmo contrato.

4 – [...].

5 – Nas peças contratuais que concretizam a delegação de gestão são estabelecidos mecanismos de acompanhamento do contrato.

Artigo 3.º

Unidade de Suporte

1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do RJSPTP, a AMP pode criar uma unidade técnica de suporte aos seus órgãos, no exercício das competências de autoridade de transportes relativamente à atividade desenvolvida pela STCP, composta por representantes da AMP e por representantes dos municípios servidos pela STCP.

2 – [...]

3 – [...]

4 – O disposto nos números anteriores não prejudica as competências cometidas por lei aos representantes dos Municípios junto do Conselho Metropolitano da AMP.

5 – O Estado pode participar, mediante solicitação da AMP e concordância do membro do governo com a tutela sectorial, na criação da unidade técnica referida nos números anteriores.

6 – A Unidade Técnica de Suporte tem por missão assegurar que o modelo de gestão do serviço público de transporte de passageiros é prosseguido no interesse dos municípios servidos pela STCP.

Artigo 4.º

[...]

1 – [...]

2 – Por meio da celebração do contrato de delegação e partilha de competências previsto no presente decreto-lei, entre o Estado e a AMP, são definidas as posições jurídicas, direitos e obrigações de que o Estado e a AMP sejam; ou venham a ser, titulares no contrato de serviço público.

Artigo 5.º

[...]



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Os municípios da AMP que participem no serviço referido no artigo 3.º do presente decreto-lei, nos termos do seu n.º 3, podem assumir o pagamento de compensações financeiras por obrigações de serviço público previstas no contrato de serviço público com a STCP, em termos a acordar com a AMP.

Artigo 6.º

[...]

1 – O Estado pode transferir para a AMP, por via de contrato, a gestão operacional da STCP, por um período que coincide com o período de vigência do contrato interadministrativo previsto no artigo 2.º, que não pode ser superior a sete anos.

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – A atividade de transporte público rodoviário de passageiros na área urbana do Grande Porto, exercida pela STCP, S. A., não pode ser transmitida ou subconcessionada a outras entidades que não sejam de direito público ou de capitais exclusivamente públicos.

7 – Durante a vigência do contrato de gestão operacional, a Administração da STCP deve promover o direito à contratação coletiva, mantendo-se em vigor os respetivos instrumentos de regulamentação coletiva do trabalho e os direitos dos trabalhadores, nos termos do respetivo enquadramento legal.

Artigo 8.º

[...]

1 – [...]

2 – Os atos administrativos e contratos celebrados entre a AMP e o Estado em execução do presente diploma devem ser, caso seja necessário, adaptados ao respetivo regime jurídico previsto no prazo de 90 dias após a publicação das respetivas alterações.»

Artigo 3.º

Aditamento ao Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro

É aditado ao Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro, um artigo 6.º-A, com a seguinte redação:



COMISSÃO DE ECONOMIA, INOVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

«Artigo 6.º-A

Conselho Geral Consultivo

1 – É criado, como órgão da STCP, um Conselho Geral Consultivo, com natureza consultiva, que integra as entidades referidas no n.º 3.

2 – Compete ao conselho referido no número anterior:

- a) Emitir parecer sobre os Planos Estratégicos e Plurianuais;
- b) Emitir recomendações tendo em vista a integração da oferta e das várias redes de transportes existentes na área metropolitana do Porto;
- c) Emitir recomendações tendo em vista a melhoria da prestação do serviço público de transporte, nomeadamente, na expansão da rede, percursos e novas linhas;
- d) Pronunciar-se sobre outros assuntos, relacionados com a atividade da STCP, que lhe sejam submetidos, pela maioria dos seus membros, ou cuja apreciação seja solicitada pelo conselho de administração.

3 – O Conselho Geral Consultivo da STCP é constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Um representante do Conselho de Administração da STCP, que preside;
- b) Um representante de cada município onde a empresa oferece serviço de transporte;
- c) Um representante da Área Metropolitana do Porto;
- f) Um representante designado pela comissão de trabalhadores da empresa;
- i) Um representante das Comissões de Utentes dos transportes da STCP;
- j) Um representante da Direção Geral do Consumidor;
- k) Um representante do Metro do Porto;
- l) Um representante da CP - Comboios de Portugal.

4 – Os membros do conselho consultivo não são remunerados.»

Palácio de São Bento, em 5 de julho de 2017

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)